



Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso

OFÍCIO Nº 095/2018-GP

Campo Novo do Parecis/MT, 10 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL MACHADO
Prefeito
CAMPO NOVO DO PARECIS – MT

Assunto: Projeto de Lei nº 073/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município a permutar área de 145,32m², do lote 7 da quadra 24, de propriedade do Município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

Senhor Prefeito,

A pedido da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, após deliberações referentes ao projeto de lei em epígrafe e, seguindo os direcionamentos do parecer jurídico exarado pela assessoria desta Casa, cumpre-nos solicitar a Vossa Excelência que determine a juntada ao processo da seguinte documentação, pois entendemos ser necessária a comprovação da propriedade dos imóveis permutados mencionados e descritos na Lei:

1. certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis, que comprova a propriedade dos respectivos.

Atenciosamente,

Aline
Aline Fernanda Ribeiro Aguiar
Diretora do Depto de Legislação
Portaria Nº 054/2018

10/12/18

Vanderlei M. P. Baioto
VER. VANDERLEI M. P. BAIOTO
Presidente